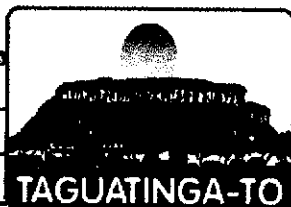


Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 09 / 10 / 1998



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Recebi em: 09.10.98
Márcia Ferreira Lima
ESCRITURARIA

Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - T

PROGRESSO RUMO AO ANO 2000

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PROJETO DE LEI ESPECIAL Nº 043/98,

30 DE SETEMBRO DE 1998.

"Abre créditos especiais para a atividade de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental no Orçamento aprovado para o exercício de 1998."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento para o exercício de 1998, créditos especiais para previsão de despesas com a atividade 08.42.188 2.053 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.42.188.2.053 (3.1.1.3)	0123.007	Obrigações Patronais	15.000,00
08.42.188.2.053 (3.1.9.2)	0123.008	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
08.42.188.2.053 (3.2.5.4)	0123.012	Apoio Financeiro a Estudantes	10.000,00
08.42.188.2.053 (3.2.5.5)	0123.013	Apoio Médico-Hospitalar	20.000,00
08.42.188.2.053 (3.2.5.7)	0123.014	Indenizações de Acidentes de Trabalho	2.000,00
08.42.188.2.053 (3.2.6.5)	0123.016	Juros de Outras Dívidas	1.000,00
08.42.188.2.053 (3.2.6.6)	0123.017	Encargos de Outras Dívidas	2.000,00
08.42.188.2.053 (3.2.8.0)	0123.018	Contrib. p/ Form. do Patrimônio do Serv. Público	5.000,00
08.42.188.2.053 (3.2.9.2)	0123.020	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
TOTAL:			72.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, fica indicado os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme tabela abaixo:

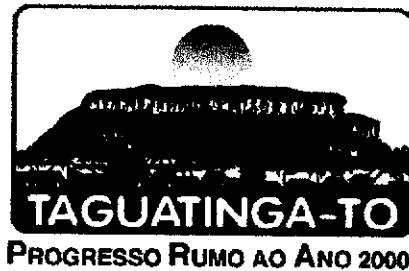
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.42.188.1.010 (4.1.2.0)	0117.000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
15.82.492.2.050 (3.1.1.3)	0317.000	Obrigações Patronais	15.000,00
15.82.492.2.050 (3.1.9.2)	0318.000	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
15.82.492.2.050 (3.2.5.7)	0319.000	Indenizações de Acidentes de Trabalho	2.000,00
15.82.492.2.050 (3.2.6.5)	0321.000	Juros de Outras Dívidas	1.000,00
15.82.492.2.050 (3.2.6.6)	0322.000	Encargos de Outras Dívidas	2.000,00
15.84.492.2.052 (3.2.8.0)	0332.000	Contrib. p/ Form. do Patrimônio do Serv. Público	5.000,00
15.84.492.2.052 (3.2.9.2)	0333.000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
TOTAL:			72.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos são retroativos a 03 de agosto de 1.998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taguatinga, aos seis dias do mês de fevereiro de um mil e novecentos e noventa e oito.

Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal

Rua Dom Pedro II, s/nº - centro - Fone: 654-1135 - Taguatinga - TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão
Por unanimidade
Sessão de 09 10 1998

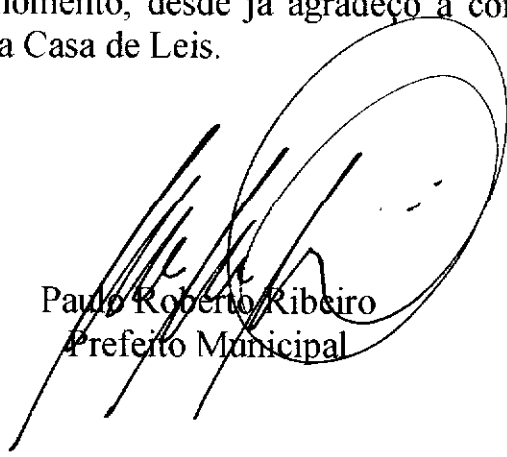
JUSTIFICATIVA

Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

Justificamos a abertura dos créditos adicionais especiais indicados no Projeto de Lei em anexo, pela necessidade de individualização das despesas efetuadas junto a Atividade de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, relativas aos gastos com Obrigações Patronais de seus servidores, Apoio Financeiro a Estudantes Carentes; Apoio Médico-Hospitalar aos servidores e estudantes da rede de Ensino Fundamental; Indenizações Trabalhistas; Juros de Dívidas contraídas pela Atividade do Ensino Fundamental e seus encargos; Contribuições ao PASEP, despesas estas não previstas no orçamento pôr indefinição legal quanto a aplicação dos recursos do FUNDEF.

Justificamos, ainda, que os recursos para cobertura destes crédito são oriundos da anulação parcial de dotações já existentes no orçamento corrente e representarão apenas transposição de saldo, e não o seu acréscimo.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a compreensão de todos os Senhores Vereadores desta Casa de Leis.


Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal

Encaminha-se às Comissões Competentes
para os devidos pareceres
Em: 09-10-98.



Aprovado 18/09/98 Discussão
Por _____
Sala das Sessões 09/10/98
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 043/98, do Executivo
Municipal em que Abre crédito especiais para a atividade de
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental no Orça-
mento aprovado para o exercício de 1998.

Parecer nº 033/98

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EM: 09-10-98

*At. parecer do Sr. Almeida
M: Janderson C. Freire - P/aprovação*

PARECER nº 033/98

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EM: 09-10-98

*Gerado de Orlino Freire
Jairão Rod / m do SR*